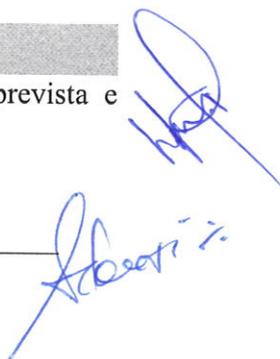


2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR INTERMÉDIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP E A GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO PARÁ – GLEPA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.925/0001-01, situado na Avenida Almirante Barroso, nº 735, Bairro São Brás, CEP: 66.093-031, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. **UALAME FIALHO MACHADO**, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, nomeado pelo Decreto do Governador, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33774 de 07 de janeiro de 2019, domiciliado na Avenida Almirante Barroso, nº 735, Bairro São Brás, CEP: 66.093-031, Belém/PA, Registro Geral nº 3523843, Órgão Expedidor SSP/PA e inscrito no CPF nº 640.055.502-15, e a **GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO PARÁ - GLEPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.984.043/0001-00, com sede na Travessa do Chaco, nº 2086, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, neste ato representada pelo Sr. **ADONAI EBER RODRIGUES LEITÃO**, Sereníssimo Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Pará, domiciliado na Tv. São Francisco, nº 350, apto. 202, Belém/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as disposições da **Lei nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e suas alterações; **Decreto nº 3.302**, de 02 de agosto de 2023; **Decreto nº 870**, de 04 de outubro de 2013 e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A celebração do presente **TERMO ADITIVO** decorre da permissibilidade prevista e amparada na **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência**, por mais **06 (seis) meses**, a contar do dia **07 de março de 2025**, passando a vigorar até **06 de setembro de 2025**, de comum acordo entre os órgãos signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

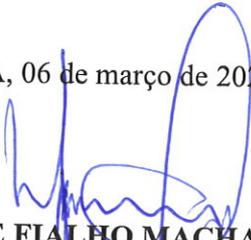
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024**, válidas e em vigor para todos os efeitos legais, permanecendo inalteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente **TERMO ADITIVO** deverá ser efetuada através de extrato no **Diário Oficial do Estado** no prazo de **10 (dez) dias**, após sua assinatura, conforme dispõe o art. 25, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

4.2. E por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em **02 (duas) vias de igual teor** e forma, este instrumento e na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Belém/PA, 06 de março de 2025.


UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP


ADONAI EBER RODRIGUES LEITÃO
Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Pará

TESTEMUNHAS:

Nome: *Patúcia da Rocha G. Ferreira*
CPF: *783.986.302-72*

Nome: *Hanna Klívia Silva dos Santos*
CPF: *817.117.872-91*